



**Município de Cataguases
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 4.519/2018

Revoga na totalidade a Lei 4.514/2018 que autoriza o Poder Executivo a celebrar Contrato de Comodato com INSTITUTO NACIONAL LTDA (Sudamérica) objetivando a utilização da área do IDAIC.

O povo do Município de Cataguases, por seus representantes aprovou e eu Willian Lobo de Almeida, Prefeito Municipal de Cataguases, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica revogada na sua totalidade a Lei 4.514/2018 que autoriza o Poder Executivo a celebrar Contrato de Comodato com o Instituto Nacional (Faculdade Sudamérica) tendo como objeto a utilização pelo Instituto do imóvel onde hoje funciona o IDAIC no Bairro São Diniz.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2018.

**Willian Lobo de Almeida
Prefeito Municipal**